DECRETO Nº 2.695/94 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.994.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO - 4º, ITEM "C" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.770/93 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.993.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reduzida nos termos do Artigo 4º, item "C", da Lei Municipal nº 1.770/93, de 07 de Dezembro de 1.993, na - importância de R$-10.000,00 (Dez Mil Reais), a seguinte Dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

2. GABINETE DO PREFEITO
2.1. CHEFIA DE GABINETE
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....R$-10.000,00
T o t a l: . . . . . .R$-10.000,00

Artigo 2º - Com a redução feita no Artigo 1º, fica suplementada a seguinte Dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

5. DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
5.5. S.E.R.MUNICIPAL

PARAPUÃ sempre

DECRETO Nº 2.695/94-CONT.02

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....R$-10.000,00

T o t a l: . . . . . .R$-10.000,00

Artigo 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de Novembro de 1994.

Vui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume - na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12 393 478 SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ
sempre